



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

Circular N.º 499 /2018 - GAB

Osasco, 22 de outubro de 2018.

Srs. (as) Diretores (as) de Escola

Assunto: Proibição de Cobrança de Valores para Emissão de “Carteirinha”/Uniforme de Estudante

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Ofício CG n.º 185/2018 da Chefia de Gabinete, que versa sobre a Informação SEE/CG/JUDICIAL - n.º 06/2016, reitera a orientação à vedação de cobrança de eventuais valores para a emissão de carteira de estudante (acesso as dependências da unidade escolar), aquisição de uniformes, taxas para realização de provas, etc.

É notório e sabido que o Estado de São Paulo foi demandado na Ação Civil Pública n.º 0023931-31.2011.8.26.0007, proposta pela Associação Educativa, Assessoria e Informação que alegou práticas indevidas, concernentes à cobrança de valores para a emissão de “carteirinha” de acesso às unidades escolares do Estado, aquisição de uniformes e realização de provas.

Nesse sentido, é de rigor envidar todos os esforços a fim de coibir qualquer ato que tenha por objeto à cobrança de valores dos produtos/serviços supracitados no âmbito das unidades escolares.

Além disso, em razão da rotatividade de servidores públicos e de estudantes, é necessário, periodicamente, reforçar essas orientações a toda comunidade escolar.

Vale enfatizar, que a Lei Estadual 3.913/83 veda tais práticas no âmbito das escolas estaduais e seu descumprimento, poderá acarretar responsabilidade funcional.

Ademais, qualquer servidor que tenha conhecimento de tais práticas deve representar ao superior hierárquico para a apuração dos fatos, nos termos da L.C. 10.261.68.

Portanto, é de rigor envidar todos os esforços a fim de coibir qualquer ato que tenha por objeto à cobrança de valores dos produtos/serviços supracitados no âmbito das unidades escolares.

Contando com a costumeira colaboração para a efetivação do disposto, antecipadamente agradece.

Atenciosamente,

Irene Machado Pantelidakis
RG N.º 17.594.614
Dirigente Regional de Ensino

Rua Geraldo Moran, 271 – Jardim Umuarama – Osasco – SP – CEP 06030-060
Telefone: (11) 2284-8101 email: deosc@educacao.sp.gov.br